

Lei Nº 236

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Buri-
tama, Comarca de Monte
Aprozível, Estado de São Paulo
usando das atribuições que
me são conferidos por lei
Faço saber que a câmara muni-
cipal de Buri-tama decreta e eu promulgo a
seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na
Contadoria da Prefeitura Municipal de Buri-tama, um
crédito especial da importância de cr\$ 457.500,00
(Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos ezei-
ros) destinados ao pagamento dos seguintes serviços
prestados ao município.

1. Otávio J. Poela - Reportagens feitas do municí-
pio na Revista Luli... \$ 350.000,00

2. Mezarth B. Caervalho - Itinerários aos
museus que vieram
para o carnaval..... \$ 35.400,00

3. José G. Sobrinho - Transporte leiteiros e
peões para o Palácio do
Governo..... \$ 71.800,00
Soma..... \$ 457.500,00

Artigo 2º: O crédito que se
refere esta lei, será coberto com o recurso de arrecada-
ção, que se verificar no corrente exercício e, na
sua insuficiência com o produto de operações de
crédito que fica o chefe do executivo autorizado a
fazer.

Artigo 3º: Esta lei entrará em

viger na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Curitiba,
ma, aos Quinze e nove dias do mês de maio de
um mil novecentos e sessenta e quatro.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes